



1717

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1965

**PROCESSO N.**

*Interessado:* Ver. Antonio Eugênio Rosa.

*Assunto:* Projeto de Lei nº 1983, que autoriza abrir crédito especial de R\$ 7.000.000-.

*Ass. Rosa*

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

1717  
401



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

As Comissões de *Justiça e*  
*Financeira*  
Sala das Sessões  
*27/9/65*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 183

ABRE CRÉDITO ESPSCIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,  
usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de até Cr\$ 7,000.000, (sête milhões) de cruzeiros, para custear a construção das linhas de distribuição, e posteação, <sup>compras de</sup> braços, lampadas, etc., da rêde elétrica do distrito sêde de Itapina.

Art.2º)-As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões

Em, 21 de setembro de 1965

PROVADO em *única* sessão  
Sala das Sessões  
*21/9/65*  
Presidente

~~\_\_\_\_\_~~ AUTOR.

*Luiz Pereira da Silva*  
*Gerardo de Aguiar*

A SANCÇÃO  
Sala das Sessões  
*21/9/65*  
PRESIDENTE





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, trabalhos e assintên\_  
cia Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apre\_  
ciarem o Projeto de Lei nº 183, são pela aprovação do mesmo  
tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 21 de Setembro de 1965.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Rafael de

Geraldo de Almeida

COMISSÃO DE FINANÇAS

Edson de  
Gerardo de

CE. nº 405/65

Colatina, 22 de setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar ao nome de V. Excia., para BANCO F. FRONTEIRAS o incluso cópia da Lei nº 1717, aprovada por esta Câmara em sua última reunião ordinária.

Saudações Cordiais,

\_\_\_\_\_  
" SINDICATO "

Exmo. Sr.  
Benício Braga  
DD. Prefeito Municipal  
NUSTA.

LEI Nº 1.717

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1ª)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de até Cr\$ 7.000.000, (sete milhões de cruzeiros), para custear a construção das linhas de distribuição, potenciação, compra de braços e lampadas, etc., da rede elétrica do distrito sede de Itapina.
- Art. 2ª)- As despesas decorrentes do artigo primeiro desta lei, serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3ª)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 22 de setembro de 1965

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

---

Secretário